



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de patrocínio institucional pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro para o evento EXPO FAVELA 2025, que ocorrerá nos dias 25 e 26 de outubro de 2025, na Cidade das Artes, localizado na Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

O patrocínio tem como finalidade apoiar a realização do evento, cujo objetivo é fomentar o empreendedorismo, a inovação e a inclusão social, por meio da valorização de iniciativas originadas em comunidades periféricas. A ação está alinhada ao interesse público, na medida em que contribui para o fortalecimento do desenvolvimento econômico e social, ampliando oportunidades para micro e pequenos empreendedores das favelas, além de promover a integração com diferentes setores da sociedade civil e do poder público.

O contrato será por prazo determinado, tendo seu início na data de sua assinatura com o termo final após o cumprimento de todas as obrigações.

Na modalidade de patrocínio recomendada por esta Diretoria de Comunicação, a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, por meio da presente contratação, terá direito às contrapartidas equivalentes à Cota Diamante, conforme proposta apresentada pela organização do evento, pelo valor de R\$ 800.00,00 (oitocentos mil reais), valor mais baixo do que o da Cota Ouro. Neste caso, as contrapartidas de exposição de marca são as seguintes:

#### Contrapartidas:

- Exposição de marca na cidade Expo Favela Innovation RJ;
- Arte digital da programação disponibilizada pelas redes sociais e QR code;
- Folders impressos do evento;
- Backdrops distribuídos pela Expo Favela;
- Pórtico de entrada (sujeito à alteração) - piso térreo;





## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

---

- Painel no teatro de câmara;
- Arte lona do gradil;
- Adesivagem balcão dos estandes ;
- Exposição de marca na área externa;
- Exposição de marca na área vip;
- Postagens de pacote publipost - LinkedIn ou Instagram da Cufa Rio ou Expo Favela Innovation Rio (arte disponibilizada pela marca);
- Painéis lateral de estande exclusivo;
- Arte lona no gradil exclusivo;
- Painel com KV do evento cartela Master, Diamante, Ouro e Prata;
- Exibições de vídeos de 1 min. no telão palco principal por dia (vídeo disponibilizado pela marca);
- Palestras (indicação de palestrantes ligados aos temas da expo);
- Verso credencial (cartela Master e Diamante);
- Painel na entrada principal (cartela Master, Diamante e Ouro);
- Painel com KV do evento (cartela Master, Diamante e Ouro);
- Adesivagem vidro teatro de câmara;
- Conferências (indicação de conferencista para roda de conversa);
- Totens de sinalização exclusivo;
- Placas no foyer do teatro de câmara (cartela Master e Diamante);
- Banners no teatro (cartela Master e Diamante);
- Participação em episódios exclusivos no podcast da Expo Favela — exclusivo Master e Diamante (indicação de 1 entrevistado por dia, episódios de até 30 minutos);
- Área para construção do estande na feira de ativação dos parceiros.





Além disso, a categoria Diamante dá acesso a:

- Estande com 40 m<sup>2</sup>
- 200 ingressos
- 7 adesivos nos balcões

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A participação da Câmara Municipal do Rio de Janeiro na “Expo Favela” representa uma oportunidade de aproximação com a sociedade civil, especialmente com comunidades e empreendedores oriundos de territórios populares. Tal aproximação se dará por vias diversas: tanto pela exposição da logomarca nos diversos materiais promocionais do evento, como também por meio de ação ativa: será disponibilizado um estande, onde esta Casa poderá divulgar suas ações e leis relevantes, bem como responder a dúvidas, fornecer orientações e recolher demandas, fortalecendo a democracia local. Além disso, a categoria oferecida (Diamante), ainda inclui participação em palestras, no podcast do evento e em conferências, em uma oportunidade de ampliar o conhecimento da população sobre às ações deste parlamento, bem como dando transparência às mesmas.

A contratação justifica-se pela relevância social, cultural e econômica do evento, que promove a inclusão, o empreendedorismo, a inovação e a visibilidade de projetos oriundos de comunidades, alinhando-se às diretrizes institucionais de valorização da cidadania e estímulo ao desenvolvimento local. O patrocínio fortalecerá a imagem institucional da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, ampliando sua presença em ações voltadas à sociedade civil.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formalização de patrocínio ao evento “Expo Favela 2025”, assegurando: a inserção da marca institucional da Câmara Municipal do Rio de Janeiro em peças de divulgação do evento; um espaço institucional para divulgação de ações da CMRJ, conforme regulamento do evento; a visibilidade junto ao público participante, estimado em milhares de visitantes.

O projeto Expo Favela Innovation RJ se configura como o maior evento de negócios e inovação de favelas do mundo, com o **objetivo de conectar**





**empreendedores da favela com investidores, parceiros estratégicos e o mercado formal, transformando boas ideias em oportunidades concretas de crescimento e desenvolvimento.**

O evento promove etapas regionais por todo o país. A cada etapa, os melhores negócios de cada região são destacados, **permitindo visibilidade e oportunidades de expansão, culminando na troca de experiências entre empreendedores, investidores e instituições.**

A programação do evento oferece um universo de experiências variadas, incluindo: Palestras inspiradoras com especialistas e líderes de diferentes setores; Workshops e oficinas práticas, voltadas para capacitação e desenvolvimento de negócios; Estandes de parceiros e patrocinadores, permitindo interação direta com o público e divulgação de produtos e serviços; Rodadas de negócios, conectando empreendedores a investidores estratégicos; Espaços imersivos e culturais, proporcionando experiências inovadoras e educativas; Shows e atrações culturais, integrando entretenimento e negócios.

**A solução proposta garante, ainda, ampla exposição de marca e contrapartidas de mídia, oferecendo visibilidade aos patrocinadores por meio de ativações digitais, impressas e presenciais, além de cobertura completa de cada etapa do evento.** Cada ação é planejada para maximizar o impacto e gerar resultados concretos para empreendedores, patrocinadores e para a comunidade.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação do patrocínio se **dará a partir da divulgação e realização do evento conforme o fornecimento do contrato de patrocínio formalizado**, com as cláusulas de **contrapartida definidas**; Comprovação da regularidade fiscal e jurídica da empresa promotora do evento; Garantia da entrega das cotas de exposição da marca institucional conforme previsto; Atendimento às normas legais e regulamentos aplicáveis à Administração Pública.

##### **Contrapartidas:**

- Exposição de marca na cidade Expo Favela Innovation RJ;
- Arte digital da programação disponibilizada pelas redes sociais e QR-code;
- Folders impressos do evento;
- Backdrops distribuídos pela Expo Favela;
- Pórtico de entrada (sujeito à alteração) - piso térreo;





- Paineis no teatro de câmara;
- Arte lona no gradil;
- Adesivagem balcão dos estandes;
- Exposição de marca na área externa;
- Exposição de marca na área vip;
- Postagens de pacote publipost - LinkedIn ou Instagram da Cufa Rio ou Expo Favela Innovation Rio (arte disponibilizada pela marca);
- Paineis lateral de estande exclusivo;
- Arte lona no gradil exclusivo;
- Paineis com KV do evento cartela Master, Diamante, Ouro e Prata;
- Exibições de vídeos de 1 min. no telão palco principal por dia (vídeo disponibilizado pela marca);
- Palestras (indicação de palestrantes ligados aos temas da Expo);
- Verso credencial (cartela Master e Diamante) ;
- Paineis na entrada principal (cartela Master, Diamante e Ouro);
- Paineis com KV do evento (cartela Master, Diamante e Ouro);
- Adesivagem vidro teatro de câmara;
- Conferências (indicação de conferencista para roda de conversa);
- Totens de sinalização exclusivo;
- Placas no foyer do teatro de câmara (cartela Master e Diamante);
- Banners no teatro (cartela Master e Diamante);
- Participação em episódios exclusivos no podcast da Expo Favela — exclusivo Master e Diamante (indicações de 1 entrevistado por dia, episódios de até 30 minutos);
- Área disponibilizada para construção de 01 estande na feira de ativação dos parceiros.

Além disso, a categoria Diamante dá acesso a:

- Estande com 40 m<sup>2</sup>;
- 200 ingressos;
- 7 adesivos nos balcões

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá da seguinte forma:

**Prazo de execução:** a execução se dará durante os 02 (dois) dias de realização do evento EXPO FAVELA 2025, a ocorrer em 25 e 26 de outubro de 2025;

**Local da execução:** o evento ocorrerá na Cidade das Artes, Barra da Tijuca,





Rio de Janeiro/RJ;

**Prazo de validade:** O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura e até a comprovação da execução das contrapartidas pactuadas e o respectivo pagamento.

**Forma de execução:** A contratante pagará R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e terá direito às contrapartidas da Cota Diamante, conforme negociação formalizada com a organização do evento;

A contratada deverá implementar as contrapartidas de visibilidade e espaço institucional conforme especificações do Item I deste Termo de Referência;

O acompanhamento das contrapartidas será realizado pela Diretoria Geral de Comunicação da CMRJ;

A contratada deverá entregar o relatório de comprovação do evento contendo registros fotográficos e documentação comprobatória da aplicação da marca e da realização das ações.

## 6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada pela **Diretoria Geral de Comunicação da Câmara Municipal**, com fiscalizações do evento e conferência do cumprimento das cláusulas acordadas, especialmente no que tange à veiculação dos espaços publicitários e à interação com a população, conforme disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021.

O contratado, ao final do evento, **enviará toda a prestação de contas a fim de comprovar a entrega das contrapartidas elencadas** neste Termo de Referência.

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em **parcela única, mediante apresentação de documento de cobrança** e comprovação da regularidade fiscal, **bem como comprovação das contrapartidas**, apresentação de relatório final e avaliação pela fiscalização contratual, e de acordo com as normas da execução orçamentária e financeira da CMRJ.





## 8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado em função da **exclusividade da execução do evento “Expo Favela 2025”**, idealizado pela **Favela Voa Produção e Cia Ltda** tendo a **Cufa (Central única das Favelas)** como parceiro social, **promovido pela TV Globo e Eletromídia, com cooperação da UNESCO** (ou entidade responsável), sendo inviável a competição, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, e (inexigibilidade de licitação).

Além da exclusividade, a relevância do público-alvo e o alcance estratégico do evento justificam a contratação direta:

- **Perfil do público:** mais de 40% dos participantes possuem cargos de decisão (sócios, CEOs, proprietários, diretores, gerentes e coordenadores), garantindo elevado potencial de networking institucional.
- **Faixa etária:** mais de 70% têm entre 26 e 45 anos, caracterizando um público formador de opinião, altamente influente e com grande poder de mobilização.
- **Abrangência empresarial:** o evento atrai empresas de todos os portes, sendo 70% de pequeno e médio porte e 30% de grande porte, assegurando diversidade de interlocução e capilaridade nos resultados.
- **Alcance e impacto em mídia:** dados recentes indicam mais de 15,7 mil novos seguidores, +740 mil contas alcançadas, +1,1 milhão de visualizações e +51 mil interações em redes sociais e mídias digitais relacionadas ao evento.

## 9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da cota de patrocínio objeto deste Termo de Referência **será de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, conforme proposta apresentada pela organizadora do evento.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está devidamente adequada ao orçamento da CMRJ para o exercício financeiro correspondente. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no





## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Orçamento da CMRJ e será atendida pela dotação abaixo, a ser confirmada pelo órgão responsável desta CMRJ posteriormente:

- A. Gestão: Câmara Municipal do Rio de Janeiro;
- B. Fonte de Recursos: **1500.100**;
- C. Programa de Trabalho: **2001.01.031.003.2033**;
- D. Elemento de Despesa: **33.90.39.17**.

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Garantir a realização do evento na data e local previstos;
- **Cumprir todas as contrapartidas previstas no contrato de patrocínio**;
- Assegurar a inserção da marca institucional da CMRJ nas peças de divulgação e no espaço físico do evento;
- Orientar sobre os requisitos técnicos das artes digitais, incluindo o uso da logomarca em materiais impressos e mídias digitais, o vídeo institucional de 1 minuto e a arte para o publipost;
- Fornecer relatório final de execução do projeto.

### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações** da contratada;
- **Efetuar o pagamento nos termos contratados**,
- **Prestar informações necessárias** à adequada execução do contrato;
- Fornecer a **logomarca da Câmara do Rio** em resolução adequada ao uso conforme orientação da patrocinada;
- Indicação de **palestrantes**, ligados aos temas da Expo;
- Indicação de conferencista para roda de conversa;
- Indicação de **1 entrevistado por dia** para participar de podcast Expo Favelas (episódios de até 30 minutos)
- Elaborar vídeo institucional de **1 minuto** para ser exibido no telão do palco principal **por dia**.

Priscylla da Silva Almawy  
Diretoria Geral de Comunicação  
Matrícula 60/817.188-6



**ANEXO AO RIPM –  
TERMO DE ATESTAÇÃO DE CONFORMIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA**

| TERMO DE REFERÊNCIA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SIM | NÃO APLICÁVEL | FLS.          | OBS. N° |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|---------------|---------|
| 1                   | Consta a definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação(alínea “a” do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)?                                                                                                                                                          | x   |               | 01 a 03 do TR |         |
| 2                   | Consta a fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas(alínea “b” do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)?                                                                    | x   |               | 03 do TR      |         |
| 3                   | Consta a descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto(alínea “c” do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)?                                                                                                                                                                                                                    | x   |               | 03 e 04 do TR |         |
| 4                   | Os requisitos da contratação foram atendidos (alínea “d” do inciso XXIII do art. 6º e incisos III e IX do <i>caput</i> do art. 18, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021)?                                                                                                                                                                                                        | x   |               | 04 e 05 do TR |         |
| 5                   | Consta modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)?                                                                                                                                    | x   |               | 05 e 06 do TR |         |
| 6                   | Consta modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (alínea “f” do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021).                                                                                                                                                                        | x   |               | 06 do TR      |         |
| 7                   | Constam critérios de medição e de pagamento (alínea “g” do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)?                                                                                                                                                                                                                                                              | x   |               | 06 do TR      |         |
| 8                   | Constam forma e critérios de seleção do fornecedor (alínea “h” do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)?                                                                                                                                                                                                                                                       | x   |               | 07 do TR      |         |
| 9                   | Constam estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado(alínea “i” do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)? | x   |               | 07 do TR      |         |



**ANEXO AO RIPM –  
TERMO DE ATESTAÇÃO DE CONFORMIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA**

|    |                                                                                                                                                                                                                                       |   |   |               |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---------------|----|
| 10 | Consta demonstração de adequação orçamentária (alínea “j” do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)?                                                                                                                  | x |   | 07 e 08 do TR |    |
| 11 | Consta a definição do regime de prestação de serviços/fornecimento de bens (imediato, diferido integral ou diferido parcelado), observados os potenciais de economia de escala (inciso VII do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)? | x |   | 05 e 06 do TR |    |
| 12 | Caso se trate de aquisição de bens, o termo de referência contempla os elementos constantes dos incisos do § 1º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021?                                                                             |   | x |               | 01 |

**OBSERVAÇÕES:**

OBS. Nº: 1 | Não se aplica, por se tratar da aquisição de serviço

Atesto que o Termo de Referência cumpre os requisitos constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma deste Anexo ao RIPM

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Priscylla da Silva Almawy  
Diretora-Geral de Comunicação  
Matrícula 60/817.188-6



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://e.camara.rj.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 390038003300300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PRISCYLLA DA SILVA ALMAWY** em **10/10/2025 17:25**

Checksum: **2DD0CAA50737FD17085DA9DC74991C36646538F2A96341AFA59CF09A8B954E58**

